



A ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social é uma unidade pública que tem como principal finalidade garantir a proteção social a todo cidadão que dela necessitar, este órgão é responsável por gerenciar, planejar, promover, fiscalizar, e executar a Política Nacional de Assistência Social, em coordenação com os demais órgãos do Município.

Serviços Ofertados:

- * Gestão de políticas públicas de assistência social, Trabalho e Habitação;
- * Escuta qualificada;
- * Visitas domiciliares para averiguação de condicionalidades de programas;
- * Cadastro único;
- * Atendimento Social;
- * Carteira do idoso;
- * Encaminhamento para equipamentos da assistência social;
- * Encaminhamento de demandas para outras políticas públicas;
- * Participação e promoção em campanhas e ações educativas;
- * Atendimento do gestor responsável pela Assistência Social ao público; entre outros;

Principais Etapas do Serviço/Programa:

- * Acolhimento – Triagem de documentação e de serviço solicitado;
- * Encaminhamento ao setor responsável para o atendimento;
- * Encaminhamento para outras políticas públicas

Canais de comunicação:

- * Presencial, por demanda espontânea;
- * Em decorrência de Busca Ativa realizada pela equipe da unidade;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado por outros serviços/Unidades da Proteção Social Básica;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado por outros serviços/ Unidade da Proteção Social Especial;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pela área de saúde;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pela área de educação;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado por outras políticas setoriais;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado poder judiciário;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pelo sistema de garantia de direitos (Defensoria Pública; Ministério Público; Delegacias)



* Outros Encaminhamentos: sasbanzae@yahoo.com.br (75)3213-2116

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediata e/ou por agendamento de visita domiciliar de um profissional ou técnico de referência da gestão.

Público Alvo:

Público em geral;

Famílias em situação de vulnerabilidade social, pobreza e extrema pobreza; Família inscritas no CadÚnico e/ou beneficiários do programa Auxílio Brasil.

CADASTRO ÚNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza o cadastramento de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. O Cadastro Único é requisito para diferentes Programas Sociais: Programa Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outros.

Requisitos / Documentos necessários

O Responsável Familiar - RF (aquele que presta as informações sobre a família) deve ter no mínimo 16 anos.

Para o Responsável Familiar, devem ser apresentados, ao menos, o CPF ou o Título de Eleitor. Para os demais membros do grupo familiar, é necessário apresentar, no mínimo, um dos documentos abaixo:

- RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência.

Principais Etapas do Serviço

O atendimento (entrevista, inserção no sistema e monitoramento) **é realizado na Avenida Emancipação S/N, centro.**

Telefone: **(75)99920-6200.**

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

Depois de realizada a entrevista, as informações são inseridas no sistema informatizado, para que seja gerado o Número de Inscrição Social – NIS e agendada a Visita domiciliar do Técnico Responsável em Assistência Social.



CONSELHO TUTELAR

Encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. É um órgão previsto no art. 131 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente".

Requisitos / Documentos necessários

Dados pessoais (nome e endereço).

Principais Etapas do Serviço

Acolhimento pelo conselheiro.

Abertura de expediente interno.

Orientações.

Encaminhamentos à rede de atendimento e aos órgãos municipais, estadual e federal.

Se necessário, visita domiciliar e/ou busca ativa.

Acompanhamento.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

Imediato.

O Conselho Tutelar atua com regimes de plantão por telefone.

Formas de Prestação de Serviço

Procura espontânea pelo serviço ou denúncia.

Horário de Atendimento ocorre das 08h às 12h e das 13h às 17h na sua Sede

Rua Maria Moreira S/N e 24 horas por dia no telefone: 75 – 99859-7010.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública estatal descentralizada da política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas áreas de vulnerabilidade e risco social, se caracteriza como principal porta de entrada do SUAS, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o CRAS é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção de assistência Social.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS 1- CRAS SEDE)

Endereço: Rua Vicente Gouveia

E-mail: crasbanzaeba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TELEFONE: **(75) 99705-6189**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08 às 12 e 14 às 17h

Responsável: BEATRIZ ABADE DOS SANTOS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS 2- CRAS INDÍGENA)

Endereço: Av. Emancipação

E-mail: **cras1020@hotmail.com**

TELEFONE: **(75) 99879-5927**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08 às 12 e 14 às 17h

Responsável: JOSÉ SARBÉLIO GAMA DOS SANTOS

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS 3 / RURAL- CRAS SALGADO)

Endereço: Av. Principal- Povoado Salgado

E-MAIL: **crassalgado.psb@gmail.com**

TELEFONE: **(75) 9913-2119**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08 às 12 e 14 às 17h

Responsável: JACKELINE ALMEIDA NASCIMENTO

Serviços ofertados pelos CRAS:

1. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de **natureza temporária** para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS. Concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Regulamentado por lei Municipal é a concessão de benefícios em forma de Serviços ou pecúnia para famílias em situação de vulnerabilidade social de caráter não continuado. Benefícios concedidos Aluguel Social, Cesta Básica, Auxílio Documentação Civil, Auxílio Funeral, concessão de Enxoval entre outros serviços. Forma de Acesso: CRAS e Gestão.

Documentação Necessária:



- NIS; Carteira de Identidade; CPF e Comprovante de Residência.

2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.1 Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Trabalho social com famílias de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Requisitos / Documentos necessários

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais.
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas.
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Principais Etapas do Serviço

Acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos.

Acompanhamento familiar.

Atividades comunitárias e campanhas socioeducativas.

Promoção ao acesso à documentação pessoal.

Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio.

Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.

Conhecimento do território.

Cadastramento socioeconômico.

Elaboração de relatórios e prontuários.

Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Busca ativa.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço



Serviço contínuo ofertado de segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 13 às 17h nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e na sua Equipe Volante.

2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Acima de 60 anos

Desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável do desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades do fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e da prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Requisitos / Documentos necessários

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Principais Etapas do Serviço

Acolhida, orientação e encaminhamentos.

Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.

Informação, comunicação e defesa de direitos.

Fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio.

Elaboração de relatórios e prontuários.

Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.

Mobilização para a cidadania.

Formas de acesso ao Serviço

Por procura espontânea.

Por busca ativa.

Por encaminhamento da rede socioassistencial.

Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

Encontros semanais sistemáticos.



2.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de **6 a 17 anos** tem como objetivo a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Requisitos / Documentos necessários

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento.
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as que possuem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda.
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

Principais Etapas do Serviço

Acolhida nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), orientação e encaminhamentos.

Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.

Informação, comunicação e defesa de direitos.

Fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio.

Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

Encontros semanais sistemáticos.

Serviços Ofertados:



- * Serviço de proteção e atendimento integral á família (PAIF)
- * Escuta qualificada;
- * Visitas domiciliares;
- * Cadastro único;
- * Programa Auxílio Brasil;
- * Oficinas educativas;
- * Campanhas/Ações Educativas;
- * Atendimento Social e psicossocial;
- * Oferta de Benefícios eventuais para Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- * Tarifa social;
- * Apoio a pessoas portadoras de deficiência;
- * Concessão de passe livre interestadual para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- * Orientações e encaminhamentos para inserção ao benefício de prestação continuada BPC/LOAS;
- * Instituto de identificação, entre outros;
- * Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- * Programa Criança feliz;
- * Programa Gestante Cidadã;
- * Carteira do idoso;

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

Possuir documentos pessoais (CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÚMERO DO NIS), sendo que a parte de acolhimento e orientação é realizada mesmo sem a apresentação de documentos. Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Preenchimento de cadastro da família;

Principais Etapas do Serviço/Programa:

- * Acolhimento – Triagem de documentação e de serviço solicitado;
- * Encaminhamento ao setor responsável para o atendimento;
- * Encaminhamento para outras políticas públicas;
- * Inclusão/atualização do Cadastro Único;
- * Inclusão de beneficiários no Programa Auxílio Brasil;



- * Inclusão no Programa Criança Feliz/acompanhamento da família;
- * Inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/acompanhamento;
- * Inclusão e acompanhamento das crianças, jovens e idosos do SCFV;
- * Inclusão, orientações e acompanhamentos de gestantes e crianças do programa Gestante Cidadã /acompanhamento de condicionalidades;
- * Confecção de relatórios socioeconômico;

Canais de comunicação:

- * Presencial, por demanda espontânea;
- * Em decorrência de Busca Ativa realizada pela equipe da unidade;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado por outros serviços/Unidades da Proteção Social Básica;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado por outros serviços/ Unidade da Proteção Social Especial;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pela área de saúde;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pela área de educação;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado por outras políticas setoriais;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado poder judiciário;
- * Em decorrência de Encaminhamento realizado pelo sistema de garantia de direitos (Defensoria Pública; Ministério Público; Delegacias);
- * Outros Encaminhamentos: **Por E-mail ou Celular de cada CRAS de referência;**

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Imediata e/ou por agendamento de visita domiciliar de um técnico e/ou equipe de referência

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade social, pobreza e extrema pobreza; Família inscritas no CadÚnico e/ou beneficiários do programa auxílio brasil.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Proteção Especial é realizada através do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS com objetivo de atendimento especializado no SUAS (Sistema Único de



Assistência Social) às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por equipe multiprofissional, de modo a aumentar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. É um serviço de **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**. Serviços Executados:

*** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.**

Escuta qualificada;

Visitas domiciliares;

Estudo Psicossocial por violação de direitos;

Encaminhamentos à rede de proteção socioassistencial e outras políticas públicas;
Campanhas/Ações Educativas;

*** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**

Escuta qualificada;

Visitas domiciliares;

Estudo Psicossocial por violação de direitos

Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento)

*** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.**

Escuta qualificada;

Visitas domiciliares;

Estudo Psicossocial por violação de direitos;

Encaminhamentos à rede de proteção socioassistencial e outras políticas públicas;
Campanhas/Ações Educativas;

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço:

* Acolhida inicial;

* Visitas domiciliares;

* Estudo psicossocial por violação de direitos;

* Encaminhamentos à rede de proteção socioassistencial;

* Acompanhamento Especializado;

* Elaboração de Relatórios descritivos e circunstanciados.



* Articulação em rede

* Registro de Informação em prontuários e Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar.

Canais de comunicação:

* Presencial, por demanda espontânea;

* Em decorrência de Busca Ativa realizada pela equipe da unidade;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado por outros serviços/Unidades da Proteção Social Básica;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado por outros serviços/ Unidade da Proteção Social Especial;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado pela área de saúde;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado pela área de educação;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado por outras políticas setoriais;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado poder judiciário;

* Em decorrência de Encaminhamento realizado pelo sistema de garantia de direitos (Defensoria Pública; Ministério Público; Delegacias)

* Outros Encaminhamentos: creas.banzae.ba@hotmail.com

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Atendimento imediato e visita domiciliar da equipe técnica de referência

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência que tenham seus direitos ameaçados ou violados. Também acompanhamento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC) dos adolescentes em conflitos com a Lei.

Requisitos / Documentos necessários

Os adolescentes são encaminhados para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) pela Justiça após audiência que determina que o adolescente deverá cumprir medida socioeducativa seja de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço Comunitário.

Principais Etapas do Serviço



Acolhimento dos adolescentes no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) a partir do agendamento realizado pelo judiciário.

Preenchimento do plano individual de atendimento.

Acompanhamento semanal do adolescente em caso de medida de Liberdade Assistida.

Encaminhamento do adolescente para unidade de execução em caso de medida de prestação de serviço comunitário.

Informação à Justiça da Infância e da Juventude em caso de descumprimento da decisão judicial.

Preenchimento e encaminhamento de relatório conclusivo para a Justiça da Infância e da Juventude, ao ter a medida socioeducativa concluída.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

Conforme agendado pelo judiciário.

Formas de Prestação de Serviço

Atendimento semanal ao adolescente em caso de medida de liberdade assistida e supervisão quinzenal às unidades de execução em caso de medida de prestação de serviço comunitário.

Endereço CREAS: **Av. Emancipação**

Telefone: **(75) 99944-2532**

E-mail: creas.banzae.ba@hotmail.com

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08 às 12 e 14 às 17h

Responsável: DANIELE FERREIRA DOS SANTOS DE MELO

✓ Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos - PAEFI

O serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo (PAEFI) é ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Apoia, orienta e acompanha as famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, envolvendo casos de violência (física, psicológica, sexual), situação de negligência nos cuidados e proteção a crianças, adolescentes e idosos e situações de discriminação em decorrência de orientação sexual, raça ou etnia. Compreende ações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias.

Principais Etapas do Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhida, escuta e acompanhamento sistemático das famílias através de atendimentos individuais e do grupo familiar.

Visitas domiciliares.

Construção do plano de acompanhamento.

Discussão de casos na equipe de referência e participação em discussões com a rede socioassistencial do território.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

Prazo variável considerando o agendamento de cada caso com a equipe de referência, respeitando as etapas dos processos.

Formas de Prestação de Serviço

O atendimento ocorre no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Setor responsável pela sistematização dos dados produzidos pela rede de atendimento da Assistência Social, elaboração de relatórios técnicos, diagnóstico e orientações técnicas aos órgãos vinculados a assistência Social.

Telefone: (75) 3213-2116

E-mail: sasbanzae@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: 08 às 12 e 14 às 17h